



Regulamento Técnico – FUTSAL

INTERFEF - 2026



APRESENTAÇÃO

Coleção Oficial dos Regulamentos Técnicos dos XI Jogos Universitários INTERFEF

O presente Regulamento Técnico disciplina exclusivamente as normas específicas da

modalidade de **Futsal nos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026**, complementando o

Regulamento Geral da competição. Suas disposições deverão ser interpretadas em

consonância com os princípios da ética, da integração, do respeito e da formação acadêmica

que orientam o **Curso de Educação Física da UNIFEF**.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

"A técnica organiza a competição. A educação dá sentido à competição."

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física da UNIFEF, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários INTERFEF fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que.....

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – UNIFEF

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	DENOMINAÇÃO	PÁGINA
CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
CAPÍTULO II	DAS EQUIPES	5
CAPÍTULO III	DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO IV	DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS	7
CAPÍTULO V	DA CLASSIFICAÇÃO	7
CAPÍTULO VI	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
CAPÍTULO VII	DAS FASES ELIMINATÓRIAS	9
CAPÍTULO VIII	DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	10
CAPÍTULO IX	DA ARBITRAGEM E DA MESA DE CONTROLE	11
CAPÍTULO X	DO NÃO COMPARECIMENTO, DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO	12
CAPÍTULO XI	DO BANCO DE RESERVAS E DA ÁREA TÉCNICA	13
CAPÍTULO XII	DA SEGURANÇA, DA INTERRUPÇÃO E DA CONTINUIDADE DAS PARTIDAS	14
CAPÍTULO XIII	DOS CARTÕES E DAS SUSPENSÕES	16
CAPÍTULO XIV	DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À PARTIDA	17
CAPÍTULO XV	DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA	18
CAPÍTULO XVI	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regulamento Técnico estabelece as normas específicas para a realização da modalidade de Futsal dos XI Jogos Universitários INTERFEF, sendo de observância obrigatória pelas equipes, atletas, Professores Responsáveis, representantes, equipe de arbitragem e demais participantes da competição.

§ 1º – Aplicam-se à modalidade as disposições constantes do Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, observadas as especificidades estabelecidas neste Regulamento Técnico.

§ 2º – As partidas serão disputadas de acordo com as Regras Oficiais de Futsal vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), ressalvadas as adaptações expressamente previstas neste Regulamento Técnico.

Art. 2º – As normas previstas neste Regulamento Técnico destinam-se a disciplinar os aspectos próprios da modalidade de Futsal, devendo sua interpretação e aplicação ocorrer de forma integrada com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

§ 1º – As situações relacionadas à organização geral da competição, à inscrição e elegibilidade dos participantes, às questões disciplinares e às demais matérias de caráter comum às modalidades observarão o disposto no Regulamento Geral, sem prejuízo das competências especificamente atribuídas neste Regulamento Técnico.

§ 2º – Em todas as fases da competição, a equipe deverá apresentar, no horário estabelecido para a partida, no mínimo 3 (três) atletas regularmente inscritos, identificados e aptos a participar do jogo, observadas as disposições deste Regulamento Técnico e do Regulamento Geral dos Jogos.

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES

Art. 3º – Cada equipe deverá estar regularmente inscrita na modalidade de Futsal, observadas as normas e os requisitos estabelecidos no Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Art. 4º – Cada equipe será composta por atletas regularmente inscritos e habilitados para participar da competição, observados os limites e demais requisitos estabelecidos no Regulamento Geral.

Parágrafo único – É vedada a participação de atleta que não atenda às condições de inscrição, elegibilidade ou habilitação estabelecidas para os XI Jogos Universitários INTERFEF.

Art. 5º – Cada equipe deverá possuir um Responsável Oficial, devidamente credenciado nos termos do Regulamento Geral, ao qual caberá:

- I – representar a equipe perante a Comissão Organizadora;
- II – acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à participação da equipe;
- III – orientar seus integrantes quanto ao cumprimento do Regulamento Geral, deste Regulamento

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Técnico e das determinações regularmente expedidas pela Comissão Organizadora;

IV – colaborar para a manutenção da organização e da disciplina da equipe durante a competição.

Parágrafo único – A condição de Responsável Oficial não lhe confere competência para interferir nas decisões técnicas da equipe de arbitragem, devendo eventuais questionamentos ser apresentados pelos meios previstos no Regulamento Geral.

Art. 6º – Cada equipe deverá indicar um capitão para cada partida, que atuará como representante dos atletas perante a equipe de arbitragem, nos limites estabelecidos pelas Regras Oficiais da modalidade.

§ 1º – O capitão poderá dirigir-se à equipe de arbitragem para solicitar esclarecimentos relacionados à condução da partida, devendo fazê-lo de forma respeitosa e sem prejuízo da autoridade dos árbitros.

§ 2º – A condição de capitão não confere ao atleta prerrogativa para contestar reiteradamente decisões da arbitragem ou adotar conduta incompatível com os princípios de respeito e espírito esportivo que orientam a competição.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – O sistema de disputa da modalidade de Futsal será definido pela Comissão Organizadora em função do número de equipes regularmente inscritas, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento Técnico.

§ 1º – A competição poderá ser realizada em fase classificatória, fase eliminatória ou mediante combinação de ambas, conforme o número de equipes participantes e as condições de realização dos Jogos.

§ 2º – O sistema de disputa adotado deverá assegurar critérios objetivos de classificação e, sempre que possível, igualdade de condições entre as equipes participantes.

Art. 8º – Quando adotada fase classificatória, as equipes poderão ser distribuídas em grupos, nos quais disputarão as vagas destinadas à fase subsequente, conforme sistema previamente definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º – O número de grupos, sua composição, a quantidade de equipes classificadas e os respectivos cruzamentos serão divulgados oficialmente antes do início da modalidade.

§ 2º – A classificação na fase de grupos observará a pontuação e os critérios de desempate estabelecidos nos Capítulos V e VI deste Regulamento Técnico.

Art. 9º – Quando o sistema de disputa contemplar fase eliminatória, os confrontos serão realizados de acordo com o chaveamento previamente estabelecido, classificando-se para a fase subsequente a equipe vencedora de cada partida.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Parágrafo único – Os critérios para definição da equipe vencedora nas partidas eliminatórias observarão o disposto no Capítulo VII deste Regulamento Técnico.

Art. 10 – O sistema de disputa, a composição dos grupos, os cruzamentos, o chaveamento e as demais informações necessárias à realização da modalidade serão divulgados por meio de Boletim Oficial, respeitadas as disposições do Regulamento Geral e deste Regulamento Técnico.

Parágrafo único – Após oficialmente divulgado, o sistema de disputa não poderá ser alterado em razão de conveniência ou interesse particular de equipe participante, ressalvadas as alterações estritamente necessárias decorrentes de situação excepcional prevista neste Regulamento ou no Regulamento Geral.

CAPÍTULO IV – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 11 – As partidas terão duração de **30 (trinta) minutos**, divididos em **2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos**, com intervalo de **5 (cinco) minutos** entre os períodos.

Art. 12 – O tempo de jogo será corrido, interrompendo-se sua contagem somente por determinação da equipe de arbitragem, sendo **o último minuto de cada tempo cronometrado**.

Parágrafo único – Durante o último minuto de cada tempo, a contagem observará as interrupções previstas nas Regras Oficiais da modalidade.

Art. 13 – Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo técnico de 1 (um) minuto por período de jogo**, não sendo acumulável para o período subsequente, observados os procedimentos previstos nas Regras Oficiais de Futsal.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 – Na fase classificatória, a classificação das equipes será determinada pela soma dos pontos obtidos nas partidas, observada a seguinte pontuação:

I – vitória: 3 (três) pontos;

II – empate: 1 (um) ponto;

III – derrota: 0 (zero) ponto.

Parágrafo único – Na hipótese de vitória por W.O., será atribuída à equipe vencedora a pontuação correspondente à vitória, sendo registrado, para todos os efeitos esportivos e classificatórios, o placar convencional de 1 x 0 (um a zero), observados os demais efeitos estabelecidos no Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Art. 15 – Encerrada a fase classificatória, as equipes serão ordenadas de acordo com a pontuação obtida, classificando-se para a fase subsequente aquelas que ocuparem as posições previstas no

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

sistema de disputa oficialmente estabelecido.

Parágrafo único – Havendo igualdade de pontos entre duas ou mais equipes, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no Capítulo VI deste Regulamento Técnico.

Art. 16 – A classificação da fase classificatória e a definição das equipes habilitadas à fase subsequente serão homologadas pela Comissão Organizadora e divulgadas por meio de Boletim Oficial.

Parágrafo único – Após a homologação, eventual alteração da classificação somente poderá decorrer da correção de erro material ou de decisão proferida pela instância competente, nos termos do Regulamento Geral e deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – Em caso de empate na classificação da fase classificatória, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º – Em caso de empate entre 2 (duas) equipes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – confronto direto;
- II – maior número de vitórias;
- III – maior saldo de gols;
- IV – maior número de gols marcados;
- V – menor número de gols sofridos;
- VI – menor pontuação disciplinar;
- VII – sorteio.

§ 2º – Em caso de empate entre **3 (três) ou mais equipes**, serão considerados inicialmente apenas os resultados das partidas realizadas entre as equipes empatadas, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas;
- II – maior saldo de gols nos confrontos entre as equipes empatadas;
- III – maior número de gols marcados nos confrontos entre as equipes empatadas;
- IV – menor número de gols sofridos nos confrontos entre as equipes empatadas;
- V – menor pontuação disciplinar;
- VI – sorteio.

§ 3º – Se, durante a aplicação dos critérios previstos no § 2º, uma ou mais equipes forem classificadas ou eliminadas, permanecendo **2 (duas) equipes empatadas**, o desempate entre estas será reiniciado

mediante aplicação dos critérios previstos no § 1º deste artigo.

§ 4º – Permanecendo **3 (três) ou mais equipes empatadas** após a aplicação de determinado critério previsto no § 2º, prosseguir-se-á para o critério subsequente, considerando-se somente as equipes que permanecerem empatadas.

Art. 18 – Para fins de aplicação do critério de pontuação disciplinar previsto no artigo anterior, serão atribuídos:

I – 1 (um) ponto para cada cartão amarelo;

II – 3 (três) pontos para cada cartão vermelho.

§ 1º – Será considerada em melhor situação para fins de desempate a equipe que apresentar a **menor pontuação disciplinar**.

§ 2º – Quando a expulsão decorrer do recebimento de 2 (dois) cartões amarelos pelo mesmo atleta na mesma partida, será computada, para fins da pontuação disciplinar, **apenas a pontuação correspondente ao cartão vermelho**.

§ 3º – Para fins da pontuação disciplinar, serão considerados todos os cartões recebidos pela equipe durante a fase classificatória.

§ 4º – A pontuação disciplinar prevista neste artigo, além de sua utilização como critério de desempate, será considerada para fins de reconhecimento do desempenho disciplinar e do Fair Play das equipes participantes da modalidade de Futsal, em consonância com os princípios educacionais, éticos e formativos dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

§ 5º – Para fins do reconhecimento previsto no parágrafo anterior, será considerada em melhor situação a equipe que apresentar a menor pontuação disciplinar acumulada durante toda a sua participação na modalidade, independentemente da fase alcançada na competição.

Art. 19 – Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios cabíveis previstos neste Capítulo, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora, facultada a presença de representantes das equipes envolvidas.

Parágrafo único – O resultado do sorteio será registrado e divulgado oficialmente pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – DAS FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 20 – Nas partidas das fases eliminatórias, a equipe que obtiver maior número de gols no tempo regulamentar será declarada vencedora e classificada para a fase subsequente ou, tratando-se da partida final, campeã da modalidade.

Art. 21 – Terminando empatada uma partida de fase eliminatória no tempo regulamentar, **não haverá**

prorrogação, sendo a equipe vencedora definida diretamente por meio de cobranças de penalidades máximas.

Parágrafo único – As cobranças de penalidades máximas serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais de Futsal vigentes até que seja definida a equipe vencedora.

CAPÍTULO VIII – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Art. 22 – As equipes deverão apresentar-se para as partidas devidamente uniformizadas, observadas as disposições do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico e das Regras Oficiais de Futsal vigentes.

§ 1º – As camisas dos atletas deverão possuir numeração visível, de modo a permitir sua adequada identificação pela equipe de arbitragem e pela mesa de controle.

§ 2º – Não será permitida a utilização de equipamento, acessório ou objeto que possa representar risco à integridade física do próprio participante ou dos demais envolvidos na partida.

Art. 23 – O goleiro deverá utilizar uniforme que permita sua clara diferenciação dos demais atletas de sua equipe, da equipe adversária e, quando necessário, da equipe de arbitragem.

Art. 24 – Quando as equipes apresentarem uniformes de cores iguais ou semelhantes que dificultem sua adequada identificação, caberá à equipe definida como mandante providenciar uniforme alternativo ou, quando disponibilizados pela organização, utilizar coletes ou outro recurso de diferenciação autorizado pela equipe de arbitragem.

§ 1º – Para os fins deste artigo, será considerada mandante a equipe indicada em primeiro lugar no confronto, posicionada à esquerda na tabela oficial da competição, salvo disposição diversa estabelecida pela Comissão Organizadora.

§ 2º – A equipe de arbitragem verificará se a solução adotada permite a adequada diferenciação entre os atletas, os goleiros e, quando necessário, a própria equipe de arbitragem.

§ 3º – As equipes deverão atender prontamente às determinações destinadas à solução do conflito de cores, de modo a não comprometer o horário e a regular realização da partida.

Art. 25 – Os atletas deverão utilizar calçado e demais equipamentos apropriados à prática do Futsal e compatíveis com as condições da superfície de jogo, não sendo permitida a utilização de equipamento que ofereça risco à segurança dos participantes ou possa causar danos à quadra.

Art. 26 – A bola utilizada nas partidas será fornecida ou previamente aprovada pela Comissão Organizadora e deverá atender às especificações técnicas aplicáveis à modalidade.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM E DA MESA DE CONTROLE

Art. 27 – As partidas serão dirigidas por equipe de arbitragem designada pela Comissão Organizadora, à qual compete aplicar as Regras Oficiais de Futsal, este Regulamento Técnico e, no que couber, o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único – Todos os participantes deverão respeitar as determinações da equipe de arbitragem, sem prejuízo do direito de apresentar eventual questionamento pelos meios e nas hipóteses previstos no Regulamento Geral.

Art. 28 – As decisões da equipe de arbitragem relativas aos fatos e lances ocorridos durante a partida, adotadas no exercício da interpretação e aplicação das Regras Oficiais da modalidade, constituem decisões técnicas de jogo.

§ 1º – As decisões técnicas de jogo não serão revistas pela Comissão Organizadora com a finalidade de modificar resultado esportivo exclusivamente em razão de discordância quanto à interpretação de lance ou marcação realizada pela arbitragem.

§ 2º – O disposto neste artigo não impede a apreciação, pela instância competente, de questão fundada em descumprimento do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico, participação irregular, erro material ou outra ocorrência de natureza administrativa, regulamentar ou disciplinar.

Art. 29 – Compete à mesa de controle, em articulação com a equipe de arbitragem:

- I** – realizar os registros necessários à partida;
- II** – proceder às conferências que lhe forem atribuídas pela Comissão Organizadora;
- III** – controlar e registrar gols, cartões, faltas acumuladas, tempos e demais ocorrências pertinentes;
- IV** – auxiliar nos procedimentos próprios da modalidade; e
- V** – comunicar à equipe de arbitragem eventual irregularidade constatada durante a partida.

Parágrafo único – A mesa de controle exercerá função auxiliar, não lhe competindo substituir a equipe de arbitragem nas decisões técnicas relativas à condução da partida.

Art. 30 – A súmula constitui o registro oficial da partida e deverá conter as informações e ocorrências relevantes relacionadas à sua realização.

Parágrafo único – Quando a natureza ou a extensão dos fatos recomendar, a equipe de arbitragem poderá elaborar relatório complementar, que integrará a documentação oficial da partida.

Art. 31 – Eventual erro material identificado na súmula ou nos registros oficiais da partida poderá ser corrigido pela Comissão Organizadora, após a verificação dos elementos disponíveis e, quando necessário, manifestação da equipe de arbitragem.

§ 1º – Considera-se erro material a inexatidão evidente de registro, transcrição ou cálculo cuja correção não dependa da reavaliação de decisão técnica adotada durante a partida.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º – A correção deverá ser formalmente registrada, preservando-se a transparência e a rastreabilidade da alteração.

Art. 32 – Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá interferir em decisão técnica da equipe de arbitragem durante a realização da partida.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá atuar nas questões administrativas, regulamentares, estruturais ou de segurança de sua competência, sem prejuízo das atribuições da equipe de arbitragem e da Comissão Disciplinar.

Art. 33 – As ocorrências verificadas antes, durante ou imediatamente após a partida que possam produzir efeitos administrativos ou disciplinares deverão ser registradas pela equipe de arbitragem na súmula ou, quando necessário, em relatório complementar, para encaminhamento à instância competente.

Parágrafo único – A equipe de arbitragem limitar-se-á à aplicação das sanções previstas nas Regras Oficiais e ao registro das ocorrências, não lhe competindo aplicar penalidades reservadas à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO X – DO NÃO COMPARECIMENTO, DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO

Art. 34 – Será caracterizado o não comparecimento (W.O.) quando, esgotado o período de tolerância previsto no Regulamento Geral, a equipe não estiver presente ou não reunir as condições regulamentares necessárias para o início da partida, inclusive quanto ao número mínimo de atletas exigido pelas Regras Oficiais de Futsal e por este Regulamento Técnico.

§ 1º – A ocorrência deverá ser registrada na súmula ou em outro documento oficial da partida.

§ 2º – A equipe presente deverá permanecer em condições regulamentares de iniciar o jogo até o reconhecimento oficial do W.O. pela equipe de arbitragem, não podendo declará-lo unilateralmente nem retirar-se do local por iniciativa própria.

§ 3º – O W.O. produzirá os efeitos esportivos e classificatórios previstos no Art. 14, parágrafo único, deste Regulamento Técnico, observando-se, quanto aos demais efeitos administrativos e disciplinares, o disposto no Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Art. 35 – Considera-se desistência a manifestação expressa, ou a conduta inequívoca, da equipe no sentido de não prosseguir na modalidade após sua inscrição ou após o início da competição.

§ 1º – Sempre que possível, a desistência deverá ser formalmente comunicada à Comissão Organizadora pelo Responsável Oficial ou representante oficialmente credenciado da equipe.

§ 2º – A ausência de comunicação formal não impedirá o reconhecimento da desistência quando a conduta da equipe demonstrar, de forma inequívoca, sua intenção de não prosseguir na competição.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 3º – Os efeitos da desistência observarão o disposto no Regulamento Geral.

Art. 36 – Considera-se abandono de partida a retirada deliberada da equipe da quadra ou sua recusa injustificada em iniciar, reiniciar ou prosseguir no jogo após determinação da equipe de arbitragem.

§ 1º – Antes de caracterizar o abandono, a equipe de arbitragem deverá, sempre que as circunstâncias permitirem, advertir o capitão e o Responsável Oficial ou representante da equipe e conceder oportunidade para o restabelecimento da partida.

§ 2º – Persistindo a recusa, a equipe de arbitragem encerrará a partida e registrará detalhadamente os fatos na súmula e, quando necessário, em relatório complementar.

§ 3º – Os efeitos esportivos, administrativos e disciplinares decorrentes do abandono observarão o Regulamento Geral.

§ 4º – Não será caracterizado abandono quando a impossibilidade de início, reinício ou prosseguimento decorrer de situação de segurança, emergência médica, caso fortuito, força maior ou outra circunstância excepcional reconhecida nos termos do Capítulo XII deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XI – DO BANCO DE RESERVAS E DA ÁREA TÉCNICA

Art. 37 – Somente poderão permanecer no banco de reservas ou na área destinada à equipe os atletas regularmente relacionados para a partida e os demais integrantes expressamente autorizados nos termos do Regulamento Geral e deste Regulamento Técnico.

§ 1º – É vedada a permanência nessas áreas de pessoa não autorizada ou não devidamente identificada.

§ 2º – A equipe de arbitragem poderá determinar a retirada de pessoa cuja permanência esteja em desacordo com as normas da competição, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 38 – Os integrantes das equipes deverão permanecer nos locais a elas destinados e observar as determinações da equipe de arbitragem e da mesa de controle, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 1º – Não será permitida a permanência ou movimentação de integrantes das equipes em local que possa interferir na atuação da equipe de arbitragem, da mesa de controle, da equipe adversária ou no regular desenvolvimento da partida.

§ 2º – Nenhum integrante do banco de reservas ou da área técnica poderá ingressar na quadra sem autorização da equipe de arbitragem, ressalvadas as situações emergenciais que exijam intervenção imediata para preservação da integridade física de participante.

Art. 39 – Os integrantes do banco de reservas e da área técnica deverão manter conduta compatível com o regular desenvolvimento da partida, não sendo admitida sua utilização como espaço de pressão,

confronto ou interferência indevida na atuação da equipe de arbitragem, da mesa de controle ou da equipe adversária.

Parágrafo único – Eventuais questionamentos de natureza administrativa, regulamentar ou disciplinar deverão ser apresentados pelos meios previstos no Regulamento Geral, não sendo admitida a interrupção indevida da partida para sua discussão.

CAPÍTULO XII – DA SEGURANÇA, DA INTERRUPÇÃO E DA CONTINUIDADE DAS PARTIDAS

Art. 40 – A realização das partidas estará condicionada à existência de condições adequadas de segurança, iluminação, piso, equipamentos e demais requisitos indispensáveis à prática regular da modalidade.

Parágrafo único – A preservação da saúde e da integridade física dos participantes prevalecerá sobre o cumprimento da programação da competição sempre que houver situação que represente risco relevante à segurança.

Art. 41 – Antes do início e durante a realização da partida, caberá à equipe de arbitragem avaliar as condições técnicas e imediatas da quadra, dos equipamentos e do ambiente de jogo, podendo determinar a correção de irregularidades que comprometam a segurança ou a regularidade da partida.

§ 1º – Caberá à Comissão Organizadora adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências administrativas e estruturais necessárias à correção das irregularidades identificadas.

§ 2º – Não sendo possível solucionar imediatamente a irregularidade, a equipe de arbitragem poderá retardar o início ou interromper a partida, comunicando a ocorrência à Comissão Organizadora para as providências cabíveis.

§ 3º – Nenhum participante poderá exigir o início ou a continuidade da partida quando a equipe de arbitragem reconhecer a existência de risco concreto à segurança.

Art. 42 – Constituem situações que poderão justificar o retardamento, a interrupção, a suspensão ou a transferência da partida, entre outras:

I – piso molhado, escorregadio, danificado ou em condições que representem risco aos participantes;

II – falha ou insuficiência de iluminação;

III – problemas nas traves, redes, demarcações ou demais equipamentos indispensáveis à realização da partida;

IV – falta de condições adequadas de segurança no local;

V – tumulto, invasão da área de jogo ou circunstância que comprometa a segurança dos participantes;

VI – emergência médica de natureza relevante;

VII – falha estrutural, elétrica ou de equipamento indispensável à competição;

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

VIII – caso fortuito ou força maior; e

IX – outra circunstância excepcional que torne insegura ou inviável a realização ou continuidade regular da partida.

Parágrafo único – O atraso ou a impossibilidade de início ou continuidade da partida decorrente das situações previstas neste artigo não caracterizará W.O., desistência ou abandono quando não for imputável à equipe envolvida.

Art. 43 – Ocorrendo emergência médica durante a partida, esta será interrompida sempre que necessário ao atendimento e à preservação da saúde e da integridade física do participante.

§ 1º – O acesso à quadra para atendimento dependerá de autorização da equipe de arbitragem, ressalvada situação emergencial que exija intervenção imediata.

§ 2º – A retomada da partida somente ocorrerá quando restabelecidas condições adequadas de segurança para sua continuidade.

§ 3º – As ocorrências de maior gravidade deverão ser registradas na documentação oficial da partida.

Art. 44 – Quando o local originalmente previsto se tornar temporária ou definitivamente inadequado para a realização da partida, a Comissão Organizadora poderá determinar sua transferência para outro espaço esportivo que apresente condições adequadas.

§ 1º – A alteração será comunicada às equipes pelos meios oficiais disponíveis, com a maior antecedência possível diante das circunstâncias.

§ 2º – Sempre que possível, será assegurado período razoável para deslocamento, preparação e aquecimento das equipes.

Art. 45 – Quando situação excepcional comprometer a programação da modalidade, a Comissão Organizadora poderá reorganizar horários, locais e sequência das partidas, mediante razões técnicas, operacionais ou de segurança.

Parágrafo único – A reorganização deverá preservar, na maior medida possível, a igualdade de condições entre as equipes, especialmente quanto aos períodos de recuperação entre as partidas.

Art. 46 – Quando partida já iniciada for interrompida e não puder ser retomada em condições adequadas no mesmo dia, caberá à Comissão Organizadora, consideradas as informações da equipe de arbitragem e as circunstâncias da ocorrência, determinar sua complementação em data, horário e local oficialmente definidos.

§ 1º – A complementação constituirá continuidade da partida originalmente iniciada, preservando-se:

I – o placar registrado no momento da interrupção;

II – o tempo restante de jogo;

III – as faltas acumuladas;

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

IV – os cartões e demais sanções aplicadas;

V – os pedidos de tempo já utilizados; e

VI – os demais registros técnicos e disciplinares produzidos até o momento da interrupção.

§ 2º – Na complementação, somente poderão participar os atletas que, na data da partida original, estavam **regularmente inscritos, habilitados e relacionados para aquela partida**, observadas as sanções e demais ocorrências já registradas.

§ 3º – O atleta expulso antes da interrupção permanecerá impedido de participar da complementação, preservando-se integralmente os efeitos técnicos decorrentes da expulsão.

§ 4º – A complementação será retomada a partir da situação de jogo existente no momento da interrupção, observadas as Regras Oficiais da modalidade e os registros constantes da súmula e, quando houver, do relatório complementar.

Art. 47 – Quando situação excepcional impedir a conclusão das cobranças de penalidades máximas destinadas à definição da equipe vencedora de partida eliminatória, o procedimento será retomado em momento oportuno, preservando-se, sempre que tecnicamente possível, as cobranças, os registros e as condições regularmente constituídas antes da interrupção.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora definirá a data, o horário e o local para a continuidade, observadas as informações registradas pela equipe de arbitragem e as Regras Oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO XIII – DOS CARTÕES E DAS SUSPENSÕES

Art. 48 – A aplicação de cartões e seus efeitos técnicos durante as partidas observarão as Regras Oficiais de Futsal vigentes e as disposições deste Regulamento Técnico, sem prejuízo das consequências disciplinares previstas no Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único – Os cartões aplicados deverão ser registrados na súmula ou na documentação oficial da partida.

Art. 49 – O atleta ou integrante da equipe expulso ficará automaticamente suspenso da partida subsequente da modalidade, sem prejuízo de eventual apreciação da ocorrência pela Comissão Disciplinar, quando cabível.

§ 1º – A suspensão automática será cumprida na primeira partida subsequente em que o participante estiver regularmente habilitado a atuar pela respectiva equipe na modalidade.

§ 2º – A suspensão automática independe de comunicação específica da Comissão Organizadora, cabendo às equipes acompanhar as sanções aplicadas aos seus integrantes e assegurar seu regular cumprimento.

§ 3º – A participação de integrante sujeito à suspensão automática será tratada como participação

irregular, aplicando-se as consequências previstas no Regulamento Geral.

Art. 50 – Os cartões amarelos recebidos durante a competição **não serão acumulados para fins de suspensão automática**, sem prejuízo de sua consideração para o critério de pontuação disciplinar previsto no Capítulo VI deste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XIV – DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À PARTIDA

Art. 51 – As equipes deverão apresentar-se no local da competição com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário oficial da partida, devidamente preparadas para os procedimentos prévios de identificação, conferência e organização.

§ 1º – A antecedência prevista no caput destina-se exclusivamente aos procedimentos preparatórios e **não se confunde com eventual período de tolerância para caracterização de W.O.**, que observará o Regulamento Geral.

§ 2º – A apresentação antecipada não assegura à equipe direito exclusivo de utilização da quadra para aquecimento.

Art. 52 – Antes do início da partida, os atletas e demais integrantes das equipes deverão submeter-se aos procedimentos de identificação e conferência estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Somente poderão participar da partida os atletas regularmente inscritos, habilitados e relacionados, observadas as disposições do Regulamento Geral.

§ 2º – A ausência de identificação válida ou o descumprimento de requisito de identificação será tratado na forma prevista no Regulamento Geral, não podendo exigência nele estabelecida ser dispensada pela equipe de arbitragem ou pela mesa de controle.

Art. 53 – A relação dos atletas participantes deverá ser apresentada ou confirmada antes do início da partida, conforme procedimento estabelecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – Após o início da partida, somente será admitida correção decorrente de erro material comprovado, desde que não implique inclusão de participante que não estivesse regularmente inscrito, habilitado e relacionado para aquela partida.

Art. 54 – O aquecimento das equipes será realizado nos espaços e períodos disponibilizados pela organização, sem prejuízo do cumprimento do horário oficial da partida.

§ 1º – Quando autorizada a utilização da própria quadra de jogo para aquecimento, as equipes deverão encerrá-lo quando solicitado pela equipe de arbitragem ou pela Comissão Organizadora.

§ 2º – A indisponibilidade de espaço específico para aquecimento não implicará, por si só, adiamento ou retardamento da partida, ressalvada situação excepcional reconhecida nos termos deste Regulamento Técnico.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Art. 55 – Antes do início da partida, poderão ser verificadas as condições dos uniformes, equipamentos, bola, quadra e demais elementos necessários à sua regular realização, devendo eventual irregularidade ser corrigida antes da participação do atleta ou do início do jogo, quando aplicável.

Parágrafo único – A verificação prevista neste artigo observará as competências da equipe de arbitragem, da mesa de controle e da Comissão Organizadora estabelecidas neste Regulamento Técnico.

Art. 56 – Cada equipe deverá informar à mesa de controle, antes do início da partida, o atleta que exercerá a função de capitão.

Art. 57 – Concluídos os procedimentos prévios e estando presentes as condições regulamentares para a realização da partida, as equipes deverão atender prontamente à convocação da equipe de arbitragem para o início do jogo.

Parágrafo único – O atraso imputável à própria equipe não autoriza a dispensa dos procedimentos obrigatórios de identificação, conferência ou regularização previstos nas normas da competição.

CAPÍTULO XV – DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Art. 58 – As situações não expressamente previstas neste Regulamento Técnico serão solucionadas mediante aplicação integrada do **Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF** e das **Regras Oficiais de Futsal vigentes**, consideradas a natureza da matéria e as competências estabelecidas para cada instância.

§ 1º – O Regulamento Geral será observado nas matérias de caráter comum às modalidades, enquanto as Regras Oficiais de Futsal serão aplicadas aos aspectos técnicos da modalidade não expressamente adaptados por este Regulamento Técnico.

§ 2º – Persistindo situação não disciplinada pelas normas aplicáveis, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre o caso omissos no âmbito de sua competência, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade, da segurança, da integridade esportiva, da transparência e da finalidade educativa da competição.

§ 3º – A solução de caso omissos não poderá contrariar disposição expressa do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico ou das Regras Oficiais aplicáveis, nem ser utilizada para criar retroativamente sanção, obrigação ou desvantagem esportiva não prevista nas normas da competição.

Art. 59 – As decisões relativas a casos omissos ou situações excepcionais que possam produzir efeitos sobre a classificação, a continuidade da competição ou os direitos das equipes deverão ser fundamentadas, registradas e oficialmente divulgadas pela Comissão Organizadora.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – I – FUTSAL

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Parágrafo único – Quando a matéria envolver possível infração disciplinar, será observado o procedimento e a competência da Comissão Disciplinar estabelecidos no Regulamento Geral.

Art. 60 – Os Boletins Oficiais constituem instrumentos de comunicação e operacionalização da competição, destinados à divulgação de tabelas, horários, locais, grupos, chaveamentos, resultados, classificações, decisões e demais informações necessárias ao desenvolvimento da modalidade.

§ 1º – Os Boletins Oficiais poderão promover as adequações operacionais expressamente admitidas pelo Regulamento Geral ou por este Regulamento Técnico, inclusive aquelas decorrentes de situações excepcionais regularmente reconhecidas.

§ 2º – Nenhum Boletim Oficial poderá criar, suprimir ou modificar regra permanente estabelecida no Regulamento Geral ou neste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 – A participação na modalidade de Futsal implica o conhecimento e a observância do Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, deste Regulamento Técnico, das Regras Oficiais de Futsal vigentes e dos atos regularmente expedidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – O desconhecimento das normas aplicáveis não poderá ser invocado para afastar as responsabilidades decorrentes de seu descumprimento.

Art. 62 – A interpretação e a aplicação deste Regulamento Técnico deverão observar os princípios da igualdade de condições, da ética esportiva, do jogo limpo (*Fair Play*), da segurança, da transparência, do respeito mútuo e da finalidade educativa dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único – Na aplicação das normas, deverá ser preservado o equilíbrio entre a regularidade da competição e sua natureza acadêmica, formativa e integradora.

Art. 63 – Todos os participantes deverão contribuir para a manutenção de ambiente respeitoso, seguro e compatível com os valores acadêmicos e institucionais da UNIFEF, preservando-se a cooperação entre atletas, Responsável Oficial, equipe de arbitragem, mesa de controle, Comissão Organizadora e demais envolvidos na competição.

Art. 64 – O presente Regulamento Técnico entra em vigor após sua aprovação e divulgação oficial, aplicando-se à modalidade de Futsal dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único – A competição esportiva, no âmbito do INTERFEF, será compreendida como instrumento de integração, aprendizagem e formação humana e profissional, devendo a busca pelo resultado caminhar permanentemente ao lado da ética, do respeito e dos valores educacionais que orientam o Curso de Educação Física da UNIFEF.

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

"No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."